

	Nome	Colocações IT. Est.
47	Carlos Alexandre Eira Matos Borges.	D. F. Lisboa.
48	Maria Manuel R. S. Furtado Nascimento.	D. F. Setúbal.
49	Manuel João Correia Neves ...	S. Centrais.
50	Elisabete Araújo L. F. Castelo Branco.	D. F. Santarém.
51	Manuela Maria F. Conceição Silva.	D. F. Porto.
52	Maria Glória Correia Brito	D. F. Braga.
53	Tiago Patrício Carvalho Salpico	D. F. Lisboa.
54	José Filipe Domingues Afonso ...	D. F. Viana do Castelo.
55	Paula Cristina C. Larginho Oliveira.	S. Centrais.
56	Andreia Margarida S. Dias Moreira.	D. F. Porto.
57	Luís Paulo Rosa Vieira Estrela ...	D. F. Lisboa.
58	Eugénia Maria Castro Silva	D. F. Braga.
59	Júlio Alexandre Alves Dias	S. Centrais.
60	Alda Maria Costa Peixoto	D. F. Aveiro.
61	António Luís Coelho Balsante ...	D. F. Portalegre.
62	Carla Cristina Rosário Antunes Alves.	D. F. Lisboa.
63	Cármem Adalgisa P. Mota Matos	D. F. Leiria.
64	Carlos Manuel Nunes Augusto ...	D. F. Lisboa.
65	João Manuel Laijas Neves	D. F. Lisboa.
66	Iolanda Maria Guerreiro Gonçalves.	D. F. Lisboa.
67	Margarida Isabel Neto Roxo ...	D. F. Lisboa.
68	Nuno Edgar C. Balaço Moreira	D. F. Lisboa.
69	Gonçalo Manuel Lima Bulcão ...	D. F. Faro.
70	Fátima Isabel O. Santos Soares ...	D. F. Lisboa.
71	Sérgio Paulo Lopes Matos	D. F. Lisboa.
72	Alcides Manuel Gonçalves Lopes.	D. F. Braga.
73	Sérgio Manuel Calado Fernandes.	D. F. Lisboa.
74	Avelino Pinto Barros	D. F. Viana do Castelo.
75	José Joaquim R. Oliveira Dias ...	D. F. Vila Real.
76	Paulo Alexandre Nunes Sá	D. F. Lisboa.
77	Ana Cristina P. Silva Dias	D. F. Lisboa.
78	Pedro António Pereira Tinoco ...	D. F. Vila Real.
79	Maria Júlio M. Simões Sara-mago.	D. F. Lisboa.
80	Cândida Amélia Pires Moreno ...	D. F. Bragança.
81	Ricardo Jorge Ribeiro Torres	D. F. Lisboa.
82	Luís Miguel Aires Pires	D. F. Lisboa.
83	Elsa Maria H. Martins Rocha ...	D. F. Lisboa.
84	Manuela Cristóvão Ribeiro	D. F. Lisboa.
85	Sandra Rute Ribeiro Mendonça	D. F. Lisboa.
86	José Diogo Severino Branco ...	D. F. Faro.
87	Maria Filomena Gomes Oliveira	D. F. Leiria.
88	João Francisco Zambujeira Camacho.	D. F. Santarém.
89	Paulo Jorge Rocha Janela	D. F. Portalegre.
90	José Alberto J. Pereira Peixoto ...	D. F. Santarém.
91	Maria Delfina M. Dias Albuquerque.	D. F. Viseu.
92	Sónia Maria Cerqueira Fernandes.	D. F. Leiria.
93	Daniela Maria Costa Gomes ...	D. F. Viseu.
94	Rui Carlos Dias Vieira	D. F. Santarém.
95	Sandra Isabel P. Mateus Palhas	D. F. Viseu.
96	Clara Maria Pereira Santos Rodrigues.	D. F. Guarda.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Despacho (extracto) n.º 17 270/2006

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), subdelego na adjunta da Secção de Cobrança, Maria de Lurdes de Oliveira Moreira, as competências que me foram subdelegadas pelo director de Finanças de Aveiro, contidas no n.º 1 do n.º 1 do despacho n.º 9136/2006

(2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, e que se traduzem no seguinte:

«No uso dos poderes que me foram conferidos na parte final do n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego nos chefes de finanças deste distrito as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.»

Tudo isto em conformidade com o disposto no n.º 2 do n.º IV do mesmo despacho.

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdelegado sobre a matéria ora objecto de subdelegação.

4 de Julho de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis 1, *Rui Manuel Santos Abreu*.

Despacho (extracto) n.º 17 271/2006

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), subdelego no TAT 1 Mário Luís Correia da Silva, que exerce a chefia da Secção de Cobrança deste Serviço, as competências que me foram subdelegadas pelo director de Finanças de Aveiro, contidas no n.º 1 do n.º 1 do despacho n.º 9136/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, e que se traduzem no seguinte:

«No uso dos poderes que me foram conferidos na parte final do n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego nos chefes de finanças deste distrito as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.»

Tudo isto em conformidade com o disposto no n.º 2 do n.º IV do mesmo despacho.

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdelegado sobre a matéria ora objecto de subdelegação.

11 de Julho de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Castelo de Paiva, *António Teixeira de Melo*.

Despacho (extracto) n.º 17 272/2006

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), delegeo as minhas competências conforme se indica:

I — Chefia das secções:

Secção da Tributação do Património — adjunto António Serras Lourenço Rosa;

Secção da Tributação do Rendimento e Despesa — adjunto Arménio Luís Dias Ramos;

Secção de Justiça Tributária — adjunto Carlos Manuel Barceló de Brito;

Secção de Cobrança — adjunto Adelino Manuel Afonso Ramos.

II — Atribuição de competências — nos chefes de finanças-adjuntos, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários.

III — De carácter geral:

1) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão a emitir pelos funcionários da respectiva secção, controlando a correcção das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes quanto aos pedidos efectuados, atendendo ao princípio da confidencialidade dos dados (artigo 64.º da Lei Geral Tributária);